

Belo Horizonte, 29 de abril de 2016.

À CVM – Comissão de Valores Mobiliários.
Rua Sete de Setembro, 111
2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º Andares - Centro
CEP - 20050-901
Rio de Janeiro - RJ – Brasil

Att.: Dra. Nilza Maria Silva de Oliveira
Gerente de acompanhamento de Empresas - 1

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia
OFÍCIO nº 189/2016/ CVM / SEP / GEA – 1.

Prezada Senhora.

Mendes Júnior Engenharia S.A., Companhia Aberta, (“Companhia”), em resposta à solicitação de V. Sas., com respeito à matéria veiculada na mídia “Blog Fausto Macedo”, sob o título “Mendes Junior é declarada inidônea e fica proibida de contratar com o poder público”, informa que atualmente não detém relação contratual com o Poder Público, sendo certo que a empresa mencionada na matéria referenciada no Ofício em epígrafe não se trata desta Companhia.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e de consideração.

Atenciosamente,

Mendes Júnior Engenharia S.A.
Ângelo Alves Mendes
Diretor Superintendente e de Relações com Investidor.